



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CHAMAMENTO PÚBLICO XII/2023

**"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA E
ELETRICISTA II, POR PRAZO DETERMINADO, PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS."**

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária imediata e formação de Cadastro de Reserva, por prazo determinado para desempenhar as funções de **ELETRICISTA E ELETRICISTA II**, junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 220 da Lei Municipal nº 683, de 11/09/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de servidores, designados pela Secretaria Municipal de Obras.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado em jornal local e no Site Oficial do Município.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atribuições de Eletricista especificadas na Lei Municipal nº 1.111 de 09/01/2013 e Eletricista II na Lei Municipal nº 1.831 de 12 de setembro de 2023.

2.2. A carga horária semanal será de 44 horas, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

Lei Municipal, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 119 e 120 da Lei Municipal nº 316, de 22 de janeiro de 2002, Regime Jurídico.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser feitas **somente online**, da **00h01h do dia 18 de setembro de 2023 até às 23h59h do dia 19 de setembro de 2023**, através dos Links:

ELETRICISTA:

<https://balneariopinhal.l1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=7&is=16416>

ELETRICISTA II:

<https://balneariopinhal.l1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=7&is=43307>

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. DOS REQUISITOS

ELETRICISTA:

4.1. Requisito para a função:

- b) Idade: Mínima de 18 anos;
- a) Ensino fundamental incompleto.

ELETRICISTA II:

4.2. Requisito para a função:

- a) Ensino Fundamental incompleto;
- b) 01 (um) ano de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas;
- c) Idade mínima de 18 anos.

DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá anexar junto à inscrição:

5.1.1. Documento de identidade com foto;

5.1.2. Comprovante de escolaridade;

5.1.3. Currículo (modelo da administração);

5.1.4. Comprovante de cursos de qualificação (requisito para pontuação);

5.1.5. Comprovante de experiência profissional (requisito para pontuação).

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.2.1. No prazo de dois dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional deverá ser anexado online, pelo candidato junto à inscrição.

7.2. A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de pontuação a seguir:

ELETRICISTA E ELETRICISTA II	DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO:	PONTUAÇÃO:
	Conclusão de atividade de formação extracurricular (Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.); Cada atividade comprovada computará 1,0 (um) ponto – máximo de 3 (três) comprovações.	Máximo de 3,0 (três) pontos.
	Curso Técnico específico para o cargo de Eletricista	2,0 (dois) pontos.
	Comprovante de experiência profissional como Eletricista. A cada experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses, computará 1,0 (um) ponto.	Máximo de 3,0 (três) pontos.
	Comprovação de experiência profissional na área de Iluminação Pública. A cada experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses, computará 1,0 (um) ponto.	Máximo de 2,0 (dois) pontos.
	TOTAL DE PONTOS:	10 PONTOS



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Ultimada a análise dos currículos, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1. Da classificação dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo 02 (dois) dias úteis.

9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos, permitindo-se anotações.

9.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2. Apresentar maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;

10.1.3. Apresentar maior pontuação em experiência profissional como eletricitista;

10.1.4. Sorteio.

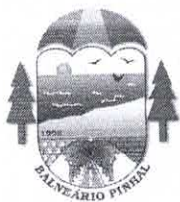
11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Municipal para homologação.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeitura, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a documentação solicitada no ato da convocação.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

12.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.3. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será até **14 de setembro de 2024**.

12.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

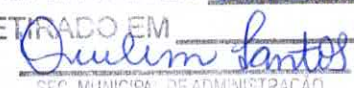
13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Balneário Pinhal/RS, 15 de setembro de 2023.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 15/09/2023
RETRADO EM 
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelim Lima dos Santos Lopes
Assistente Administrativo
MAT. 3129-1



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO I
CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Telefone residencial e celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Grau de Escolaridade: _____

18



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso Contra Decisão Relativa ao Processo Seletivo para _____, constante no Edital nº ____/2023 e seguintes, publicados no site da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal e Quadro Mural da Prefeitura, que é a imprensa oficial do Município (Lei Municipal nº. 961/2010).

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, protocolo de inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a função de _____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

- ☐ Recurso da não homologação da inscrição
☐ Recurso do resultado preliminar/classificação

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....

Balneário Pinhal/RS, de de 2023.

Identificação e Assinatura do Candidato

Handwritten signature